



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo oferecer um Coffee Break aos participantes do evento de inauguração da reforma e ampliação da UBS Eloy Messa Andrade no Distrito de Granja Vargas, que será realizado no dia 20 de dezembro de 2024, da 13:30h às 17:00h para uma previsão de 40 participantes.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Os itens de fornecimento pretendido são os que seguem:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor
01	Salgados fritos, pequenos para coffee break. Rizoles de frango.	Un	100	R\$140,00
02	Salgados fritos, pequenos para coffee break. Rizoles de carne bovina.	Un	100	R\$140,00
03	Salgados fritos, pequenos para coffee break. Rizoles de queijo e presunto	Un	100	R\$140,00
04	Salgados fritos, pequenos. Coxinha de frango	Un	100	R\$140,00
05	Bolo pronto, embalagem 250 gr. chocolate	Un	02	R\$18,00
06	Bolo pronto, embalagem 250 gr. laranja	Un	02	R\$18,00
07	Bolo pronto, embalagem 250 gr. baunilha	Un	02	R\$18,00
08	Suco de laranja em caixa, embalagem de 01 litro	Un	04	R\$44,00
09	Suco de uva em caixa, embalagem de 01 litro	Un	04	R\$44,00
10	Suco de abacaxi em caixa, embalagem de 01 litro	Un	04	R\$44,00
11	Água mineral com gás, embalagem 500 ml	Un	24	R\$84,00
12	Refrigerante tipo cola embalagem de 2 litros	Un	04	R\$48,00

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de itens alimentícios para a realização de Coffee Break para o evento de inauguração da reforma e ampliação da UBS Eloy Messa Andrade no Distrito de Granja Vargas.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2022, para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais com dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Um responsável irá retirar os itens na data previamente acordada. A retirada será realizada em local designado, onde será feita uma conferência dos itens, assegurando a correta entrega e evitando possíveis discrepâncias.

7. MODELO DE GESTÃO DO RECEBIMENTO

A conferência e recebimento dos materiais fornecidos será efetuada por membro da comissão de recebimento conforme Art. 140, II, alínea “b” da LF 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega dos alimentos e conferência do servidor responsável, será de 10 dias úteis.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 878,00 conforme valor de pesquisa. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2103: Manutenção do Departamento de Saúde Pública
339030000000: Gêneros de Alimentação – 383
Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobramento: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Palmares do Sul, 11 de dezembro de 2024.

Adrieli Machado Oliveira
Servidora Responsável

Otávio Martins da Silva Bueno Ferreira
Secretário Municipal da Saúde